

ID: ED472E55E81F4

ID: 941BAB8FFBA94



DECRETO Nº 76/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe acerca da utilização da Resolução CGFR 003/2020 da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, bem como dos Pareceres Referenciais CGE 07/2021 e PGE 002/2024, como instrumentos orientadores de instrução processual para pagamento por via indenizatória pela Administração.

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a lacuna administrativa existente no corrente momento da edição deste Decreto no tocante ao procedimento necessário para pagamento indenizatório pela Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os processos de pagamento por via indenizatória da Administração Municipal reger-se-ão pelo Anexo XXXV, da Resolução CGFR 003/2020, da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, de 07 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 233, bem como pelos Pareceres Referenciais CGE-PI 07/2021 e PGE-PI 002/2024.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 27 de fevereiro de 2025.

Publique-se.


Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10



DECRETO Nº 077/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

“Decreta ponto facultativo para os servidores municipal no período do Carnaval”.

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo, no dia 03 (segunda - feira) e 05 (quarta - feira) de março de 2025 para os servidores públicos municipal, em virtude do carnaval.

Art. 2º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondente ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Art. 3º - Excetuam-se do dever de paralização os serviços essenciais de saúde e de limpeza pública.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 27 de fevereiro de 2025.

Publique-se


Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM – PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10

ID: 2CC59ED7C0704

ID: 9EE27FC289D44



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025	
Nº do Processo	012/2025
Procedimento	Ata de Registro de Preço
Fundamento Legal	Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria Municipal de Saúde de Paes Landim - PI
Contratado	YBM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	28.527.734/0001-42
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos para atender as demandas do município de Paes Landim – PI.
Prazo de Vigência	01(um) ano
Data da Assinatura do Contrato	26/02/2025
Valor Global	R\$ 1.672.344,39 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Programa de Trabalho	10.301.0044.2065.0000
Fonte de Recurso	601
Elemento de Despesa	3390-30
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rayana Mara de Sousa Pela Contratada: Yago Rodrigues Benvindo Mascarenhas

 SECRETÁRIA MUNICIPAL
PAES LANDIM - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PORTARIA Nº 231/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KARISE MIRANDA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº XXX.674.313-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisora de Educação Infantil, lotada na Supervisão de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 25 de fevereiro de 2025.


LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Prefeita Municipal